



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

**RATIFICAÇÃO**  
(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021**

**Processo Adm. nº 600/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação pessoal sobre a nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133/2021), no Município de Cacoal/RO, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2021.

**ASSUNTO:** Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 26, "caput" da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

**RELATÓRIO.**

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Inexigibilidade de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 010 de 2021 (fl. 08/09), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressei que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados de fls. 02/81, especial, a proposta com Desconto nº 013/2021 realizada pela CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº 10.176.098/0001-96 e parecer jurídico datado em 21/05/2021, corroborado aos processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos, que assim dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Por sua vez, o art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666 de 1993, enumera o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pelo Chefe do Poder Executivo, Justificou a presente modalidade de licitação, com a finalidade de viabilizar o 1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Gestão 2021/2024

aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar os conhecimentos dos servidores que trabalham no Departamento de Licitação e Procuradoria do Município, em consonância da nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, com um especialista renomado.

Constata-se que o valor estimado global das despesas com o pagamento dos custos da prestação de serviço de capacitação de pessoal, sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, pela Empresa CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº 10.176.098/0001-96, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

O resultado do procedimento foi publicação nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 24/05/2021; meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br).

**DECISÃO.**

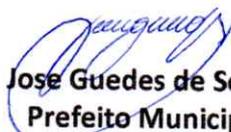
O procedimento de Inexigibilidade de Licitação encontra-se registrado sob nº 002/2021, regulamente processado e instruído com o documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 em favor da Empresa: CERTAME Consultoria, Treinamento e Serviços EIRELI, CNPJ nº 10.176.098/0001-96, restou adjudicado o objeto do "item 01", pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 21 de maio de 2.021.

  
**Jose Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**